



Índice

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE REVOGAÇÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 265/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.	2
LEI.....	2
LEI Nº461/2025 28 DE ABRIL DE 2025.	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 264/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 261/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.	3
PORTARIA Nº 255/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.	4
PORTARIA Nº 262/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.	4
PORTARIA Nº 263/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.	4
PORTARIA CPAD Nº 02, de 05 de maio de 2025.....	5



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2025. Com objetivo de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços funerários de interesse deste município. Publicado no Diário Oficial do Município do dia 30 de janeiro de 2025, foi ANULADO, por recomendação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. Davinópolis-MA, 05 de maio de 2025. Waldeir Pinheiro Costa Pregoeiro Municipal

Publicado por: Onyklley Fatiano Domingos Soares

Diretor do Setor de Compras e Licitações

Código identificador: oqs8qbgwv8820250505140531

PORTARIA

PORTARIA Nº 265/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 265/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE

FUNCIONÁRIO DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Exonerar a pedido, de acordo com o protocolo 1125, o Sr. Fernando Vargas Martins, do cargo de auxiliar técnico, matrícula 551-1 da Procuradoria Geral deste município. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao quinto dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: efu3pdahjm220250505140519

LEI

LEI Nº461/2025 28 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº461/2025 28 DE ABRIL DE 2025. Dispõe sobre reajuste salarial 2025/2026 dos servidores do quadro efetivo dos trabalhadores em estabelecimento de ensino no âmbito do Município de Davinópolis/MA e dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Município de Davinópolis concede reajuste de 7% (sete por cento) aos profissionais do magistério, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 1º dia de fevereiro de 2025. Art. 2º O Município de Davinópolis – MA fica autorizado a conceder, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete) sobre o salário de todos os servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação, coberto pelo Piso Nacional com carga horária de 40h, conforme previsto na Lei 11.738 de 2008, que institui o piso, conforme Portaria nº 77/2025 do Ministério da Educação. Parágrafo único. O Município de Davinópolis acrescentará o percentual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento), ao reajuste concedido no caput deste artigo, totalizando 7% (sete por cento). Art. 3º O Município de Davinópolis fixa o valor do Vale Ticket dos servidores efetivos da educação no total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a ser pago a partir de 1º de fevereiro/2025.





§1º Aos professores que trabalham em regime de 40 horas/semanais, em razão da dupla jornada, será acrescido ao valor do vale ticket o percentual de 100% (cem por cento), totalizando R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025. §2º O pagamento do valor referente ao Vale Ticket deverá ser efetuado em forma de pecúnia, não inserido na folha de pagamento, garantindo a liberdade de compra e venda, bem como o atendimento das necessidades alimentares dos servidores. Art. 4º O Município de Davinópolis reajusta o Incentivo Funcional dos trabalhadores do Grupo Ocupacional de Apoio e Administrativo do FUNDEB em 5% (cinco por cento), passando a praticar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base da categoria, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Art. 5º O Município de Davinópolis reajusta o Incentivo de Sala de Aula – ISA, aos docentes efetivos em exercício de sala de aula, em 1% (um por cento), passando a praticar o percentual de 12% (doze por cento), sobre o vencimento base da categoria, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Art. 6º O Município de Davinópolis concede o acréscimo de 1% (um por cento) ao percentual de 11% (onze por cento) já praticado a título de gratificação pelo exercício de docência aos alunos com deficiência nas escolas comuns, passando a ser praticado o percentual de 12% (doze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2025. Art. 7º O art. 39 da Lei nº 160/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 39 - Será concedida gratificação pelo exercício de docência com alunos com deficiência no percentual mínimo de 6% (seis por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, para aqueles que atuem em classes distintas das demais, nas escolas comuns, e percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base para aqueles que atuem em escolas especializadas. Art. 8º O Município de Davinópolis concede o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a título de gratificação pelo exercício de docência aos alunos com deficiência em escolas especializadas, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Art. 9º Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do FUNDEB. Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025 JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: qdknq819dug20250505140512

PORTARIA

PORTARIA Nº 264/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 264/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO

CHEFE DE GABINETE DA (SINFRA) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear CARLOS ROBERTO DE MORAIS DANTAS ao Cargo de CHEFE DE GABINETE DA (SINFRA) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quinto dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: ib2qg4rsg220250505140504

PORTARIA Nº 261/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 261/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear HELENA THAWANE ANBROSIO ALVES PEREIRA ao





Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quinto dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: m5u43741v820250505140530

PORTARIA Nº 255/2025 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 255/2025

DE 24 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO

DO CHEFE DE SERVIÇO DA (SEMUS) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear RAFAEL DA SILVA GONÇALVES ao Cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao vigésimo quarto dia do mês de abril de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: j8iq1ma7qg20250505140541

PORTARIA Nº 262/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 262/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO

ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear WIDEVANDES DE SOUSA ARAÚJO ao Cargo de ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DA FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quinto dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: hvi423olne20250505140519

PORTARIA Nº 263/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 263/2025

DE 05 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO

COORDENADOR DE DIVISÃO DA (SINFRA) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art.1º Nomear ALEXANDER MOREIRA VIEIRA ao Cargo de COORDENADOR DE DIVISÃO DA (SINFRA) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, ao quinto dia do mês de maio de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação





Código identificador: 7iyz7za3ugg20250505140516

PORTARIA CPAD Nº 02, de 05 de maio de 2025

PORTARIA CPAD Nº 02, de 05 de maio de 2025 Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 Davinópolis/MA, 05 de maio de 2025. PORTARIA DE INSTAURARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), O Sr. Rômulo da Silva Torres, designada pelo Prefeito Municipal José Gonçalves Lima, por meio da Portaria nº 207/2025, de 10 de março de 2025, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início dos trabalhos relacionados com a apuração relacionada dos fatos encaminhado por ofício da Secretária Municipal de Educação de Davinópolis/MA, sob o nº 460/2025, de 28 de abril de 2025, com juntada de parecer jurídico da procuradoria de nº 022/2025 (PGM). CONSIDERANDO tratar-se do servidor ARMANDO GOMES DA SILVA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis/MA, portaria de nomeação sob o nº 032/2016, de 01 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de professor na zona rural do município. CONSIDERANDO a ausência de ato formal de licença pelo servidor, sobre alegação feita em requerimento funcional, com solicitação de retorno com período de 01/03/2023 à 01/03/2025. CONSIDERANDO possibilidade de configuração do ato de abandono de serviço pelo servidor, haja vista a ausência injustificada do servidor por mais de 30 dias consecutivos, podendo configurar abandono de cargo e ou função, em conformidade com o art. 60 da Lei municipal de nº 028/2002, Reestrutura a Organização Administrativa do Funcionário Público, Cria o Estatuto do Servidor Municipal e Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Davinópolis e dá outras providências. Resolve: Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e disciplinar em desfavor do servidor Armando Gomes da Silva, com prazo de 60 dias, para apurar ação dos fatos mencionado em ofício sob o nº 460/2025, de 28 de abril de 2025, com juntada de parecer jurídico da procuradoria de nº 022/2025 (PGM), concedendo oportunidade para o contraditório e a ampla defesa Art. 2º - INTIMAR o Servidor a prestar os esclarecimentos necessários a comissão da falta ou ausência de ato formal de licença, protocolos de solicitações e ou algum documento que comprove a sua ausência ou afastamento durante todo o período. Art. 3º - INTIMAR o servidor que pela ausência superior a trinta (30) dias consecutivos, caracterizando-se abandono de serviço, previsto no artigo nº 60, da lei municipal de nº 028/2002, e constatando assim, aplicar-se a o disposto no artigo nº 180, inciso II e § 1º, § 2º e § 3º da lei municipal de nº 028/2002. Art. 4 – Cito, o servidor Armando Gomes da Silva, a prestar esclarecimento formal dos fatos enviados a esta comissão, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação no diário eletrônico do município e ou recebimento de comunicação formal. Expeça-se ofício aos setores para ciência do feito e tomadas de providências. Rômulo da Silva Torres Presidente da Comissão

Publicado por: Gerson das Chagas Lima Vieira

Departamento de Comunicação

Código identificador: mcfkgychme20250505200535





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Luiz Nildo Alencar de Lima
Secretária Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com